

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03 , DE 2015.**

Dispõe sobre nova redação ao art. 1º da Resolução nº 204 de 13.12.2005 e acrescenta-lhe parágrafo único.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:**

**Art. 1º** O artigo 1º da Resolução nº 204, de 13 de dezembro de 2005 passa a vigorar com a seguinte redação e acrescido do parágrafo único abaixo:

“Art. 1º É fixado em até 250 (duzentos e cinquenta) unidades de portes postais do 1º porte a franquia postal mensal, a ser utilizada pelos Vereadores à Câmara Municipal de Mogi Guaçu.

Parágrafo Único. Para fazer jus aos portes postais de que cuida o ‘caput’ deste artigo, o Gabinete do Vereador deverá entregar à Secretaria Administrativa da Câmara as correspondências oficiais que deseja postar que, por sua vez, efetuará a conferência das mesmas e as relacionará no impresso denominado *remessa à E.B.C.T.* (modelo anexo) para eventual confrontação.”

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala “Ulysses Guimarães”, 13 de fevereiro de 2015.

**Vereador CARLOS DONIZETE DA COSTA**  
(P.V.)